



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 6.568, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

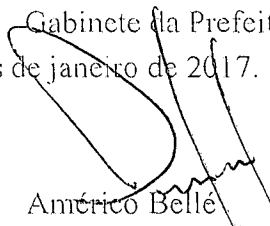
RESOLVE:

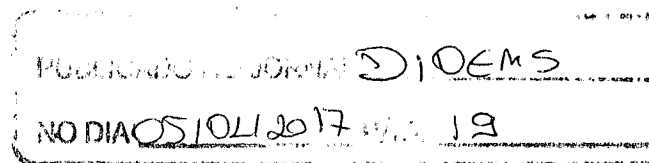
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 02/01/2017 a 02/01/2018.

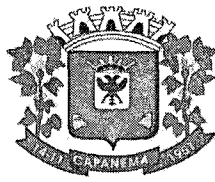
Rosélia Kruger Becker Pagani
Maicon Douglas de Castro Coito
Roseli Strozak Marcon

Art. 2º Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.497/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

09/0002

Protocolo Número: 80

Capanema, 07 de dezembro de 2017

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

Essa Dispensa de Licitação se faz necessária para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 49.209,56(Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Respeitosamente,


Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





04/0003

Município de Capanema - PR

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

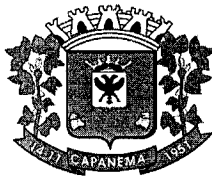
Total: R\$49.209,56(Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Justifico, que se faz necessária a aquisição emergencial, visto que no início do ano a Secretaria de Educação realizou estimativa da compra dos gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais durante este ano, entretanto, 07 (sete) escolas municipais funcionam em conjunto no mesmo prédio público com escolas estaduais, além do que, durante o ano letivo de 2017, uma escola estadual migrou para ensino integral. Desse modo, considerando que os alunos da rede estadual participam da refeição escolar no mesmo horário dos alunos da rede municipal, houve inesperado esgotamento do saldo de grande parte dos gêneros alimentícios que fazem parte do cardápio escolar. A Licitação Pregão Presencial nº 95/2016, tinha Ata de Registro de Preços com validade até 20 de novembro de 2017, portanto, tal licitação não pôde ser utilizada para aquisição de gêneros alimentícios durante os meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

Em ato contínuo, informo que também foram adotadas tempestivamente as medidas necessárias para concluir nova licitação antes do vencimento do Pregão Presencial nº 95/2016, iniciando os procedimentos da fase interna de licitação já em setembro de 2017, todavia, devido à demora das empresas devolverem os orçamentos a nova licitação de aquisição de merenda escolar, Pregão Presencial nº 147/2017, somente pôde ser deflagrada para durante este mês de novembro de 2017, estando com sessão Pública agendada para 22/12/2017.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as



1004

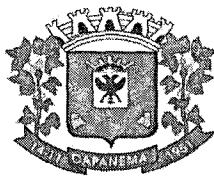
Município de Capanema - PR

parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema - PR opina pela legalidade na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. , com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema, 07 de dezembro de 2017

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Município de Capanema - PR

000005

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

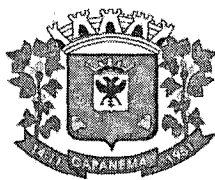
2.1. Zaida Teresinha Parabocz

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifico, que se faz necessária a aquisição emergencial, visto que no início do ano a Secretaria de Educação realizou estimativa da compra dos gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais durante este ano, entretanto, 07 (sete) escolas municipais funcionam em conjunto no mesmo prédio público com escolas estaduais, além do que, durante o ano letivo de 2017, uma escola estadual migrou para ensino integral. Desse modo, considerando que os alunos da rede estadual participam da refeição escolar no mesmo horário dos alunos da rede municipal, houve inesperado esgotamento do saldo de grande parte dos gêneros alimentícios que fazem parte do cardápio escolar.

3.2. A Licitação Pregão Presencial nº 95/2016, tinha Ata de Registro de Preços com validade até 20 de novembro de 2017, portanto, tal licitação não pôde ser utilizada para aquisição de gêneros alimentícios durante os meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

3.3. Em ato contínuo, informo que também foram adotadas tempestivamente as medidas necessárias para concluir nova licitação antes do vencimento do Pregão Presencial nº 95/2016, iniciando os procedimento da fase interna de licitação já em setembro de 2017, todavia, devido à demora das empresas devolverem os orçamentos a nova licitação de aquisição de merenda escolar, Pregão Presencial nº 147/2017, somente pôde ser



Município de Capanema - PR

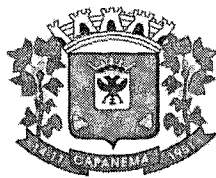
090096

deflagrada para durante este mês de novembro de 2017, estando com sessão Pública agendada para 22/12/2017.

3.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	50,00	UN	6,95	347,50
2	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	50,00	PCT	14,55	727,50
3	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	20,00	UN	2,75	55,00
4	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	6,00	KG	31,50	189,00
5	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL	15,00	KG	4,63	69,45



000097

Município de Capanema - PR

	IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.				
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	40,00	PCT	13,40	536,00
7	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	155,00	KG	5,65	875,75
8	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA	100,00	UN	3,75	375,00



Município de Capanema - PR

000008

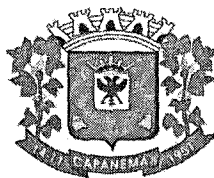
	TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
9	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	100,00	UN	3,75	375,00
10	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM	100,00	UN	3,75	375,00



Município de Capanema - PR

000009

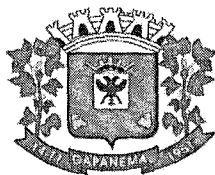
	DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
11	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	47,00	KG	4,35	204,45
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	PCT	5,55	1.110,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	150,00	PCT	5,70	855,00
14	BISCOITO WAFER, ZERO AÇÚCAR: ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA DE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA, CORANTES ARTIFICIAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 140 G.	4,00	PCT	7,20	28,80
15	CAFÊ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR	60,00	UN	11,85	711,00



Município de Capanema - PR

000010

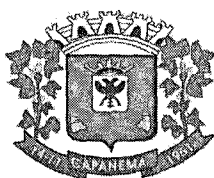
	CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.				
16	CANELA EM PAU, CASCA OU RAMA, CONDIMENTO NATURAL. FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 G.	4,00	UN	2,40	9,60
17	CANELA EM PÓ. TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM DOURADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA COM 30G.	1,00	PCT	3,90	3,90
18	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÚDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA REASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA A CARNE DEVE: A) APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MACHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS,SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E	399,00	KG	24,50	9.775,50



Município de Capanema - PR

000011

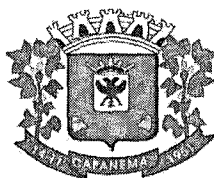
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. O SIF; 2. PROCEDÊNCIA E LOTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; 4. NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ DO FORNECEDOR E, 5. QUANTIDADE (PESO) ALÉM DA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. D) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
19	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO.	360,00	KG	24,50	8.820,00
20	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	86,00	KG	5,40	464,40
21	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	90,00	KG	4,84	435,60



Município de Capanema - PR

012

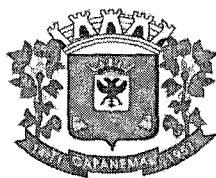
	(LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.				
22	CHÁ MATE SABOR NATURAL PARA INFUSÃO, TOSTADO. CAIXA COM 40G E 25 SACHÊS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	14,00	UN	4,15	58,10
23	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	7,00	PCT	4,30	30,10
24	COXA E SOBRECOXA CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	300,00	KG	7,50	2.250,00
25	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA	90,00	KG	8,90	801,00



Município de Capanema - PR

11/0013

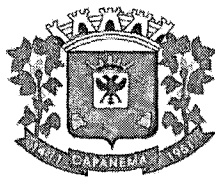
	CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.				
26	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	KG	7,74	77,40
27	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	40,00	KG	3,25	130,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	25,00	PCT	14,50	362,50
29	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS	280,00	KG	8,35	2.338,00



Município de Capanema - PR

000014

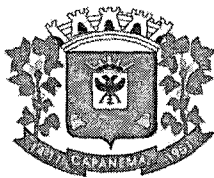
	DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.				
30	FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	30,00	UN	5,60	168,00
31	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	660,00	KG	3,90	2.574,00
32	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	400,00	L	3,90	1.560,00
33	MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	710,00	KG	7,75	5.502,50



Município de Capanema - PR

11/11/15

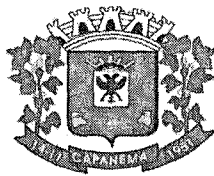
34	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	180,00	PCT	4,30	774,00
35	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	40,00	KG	3,88	155,20
36	MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: POTES DE 500G.	41,00	UN	4,20	172,20
37	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	12,00	UN	3,10	37,20
38	NOZ MOSCADA AMÊNDOA SECA, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 35G.	2,00	UN	3,88	7,76



000016

Município de Capanema - PR

39	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ML.	130,00	UN	4,29	557,70
40	ORÉGANO, CONDIMENTO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO. FORNECIMENTO: PACOTES DE 100G.	3,00	PCT	5,65	16,95
41	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	405,00	DZ	6,20	2.511,00
42	PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	60,00	UN	11,85	711,00
43	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	60,00	UN	11,85	711,00
44	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	35,00	KG	3,40	119,00



Município de Capanema - PR

00017

45	SAGU, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40,00	UN	4,90	196,00
46	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	30,00	KG	1,45	43,50
47	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	112,00	KG	5,85	655,20
48	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	120,00	UN	2,89	346,80

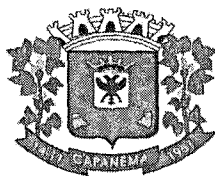
Valor total da Licitação R\$ 49.209,56 (Quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em **até 24(vinte e quatro) após e a solicitação.**

5.2. Os produtos deverão ser entregue conforme a solicitação da nutricionista nos locais abaixo descritos:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA-EIEF	AV. ESPIRITO SANTO, 1205- BAIRRO CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA-EIEF	AV. BOTUCARIS, 1690, B.SANTA CRUZ



Município de Capanema - PR

14/0018

ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF	RUA SANTA CATARINA, 4071- BAIRRO SANTO EXPEDITO
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ -EIEF	AV. SETE DE SETEMBRO, 444, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES-EIEF	RUA OIAPÓS, 335, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEEBJA	AV. ESPIRITO SANTO, 595, BAIRRO CENTRO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO FELIZ (APAE)	RUA JOÃO MARTINI, 877- CENTRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF	LOCALIDADE DE SÃO LUIZ
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER-EIEF	LOCALIDADE DE CRISTO REI
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJA CONSTANT-EIEF	LOCALIDADE DE PINHEIRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SALI EIEF	LOCALIDADE DE ALTO FARADAY
CASA FAMILIAR RURAL	LOCALIDADE DE SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL DUAS BARRAS	LOCALIDADE DE DUAS BARRAS

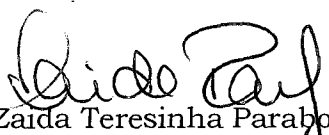
6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá validade de 2(dois) meses.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Tatiana Ferrari Ghizoni

Capanema, 07 de dezembro de 2017


Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





00019

Município de Capanema - PR

DISPENSA EMERGENCIAL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

Justificativa:

Solicito a realização de dispensa de licitação emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Capanema/Pr, que servirão para o fornecimento de merenda escolar dos alunos da rede de educação municipal durante os meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

Justifico, que se faz necessária a aquisição emergencial, visto que no início do ano a Secretaria de Educação realizou estimativa da compra dos gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais durante este ano, entretanto, 08 (oito) escolas municipais funcionam em conjunto no mesmo prédio público com escolas estaduais, além do que, durante o ano letivo de 2017, uma escola estadual migrou para ensino integral. Desse modo, considerando que os alunos da rede estadual participam da refeição escolar no mesmo horário dos alunos da rede municipal, houve inesperado esgotamento do saldo de grande parte dos gêneros alimentícios que fazem parte do cardápio escolar.

Outrossim, a Licitação Pregão Presencial nº 95/2016, tinha Ata de Registro de Preços com validade até 20 de novembro de 2017, portanto, tal licitação não pôde ser utilizada para aquisição de gêneros alimentícios durante os meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

Em ato contínuo, informo que também foram adotadas tempestivamente as medidas necessárias para concluir nova licitação antes do vencimento do Pregão Presencial nº 95/2016, iniciando os procedimento da fase interna de licitação já em setembro de 2017, todavia, devido a demora das empresas devolverem os orçamentos a nova licitação de aquisição de merenda escolar, Pregão Presencial nº 147/2017, somente pôde ser deflagrada para durante este mês de novembro de 2017, estando com sessão Pública agendada para 22/12/2017.

Atenciosamente.

Capanema, 30 de novembro de 2017.

Tatiana Ferrari Ghizoni
Nutricionista Resp. Alim. Escolar
CRN 843180
Matrícula: 2583-1

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL). PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 2 MESES.					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	44545- ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTESBÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	UM	50	6,95	347,50
2	44547- AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO ESUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	KG	15	4,63	69,45
3	44559- BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	UM	100	3,75	375,00

000020
720
740
760
Schenckel
(De casa)

Schenckel
(Lorenz)

Schenckel
(Imagem)

4	44560- BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	UM	100	3,75	375,00
5	44561- BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	UM	100	3,75	375,00
6	44553- BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	47	4,35	204,45
7	44552- BISCOITO WAFER, ZERO AÇÚCAR: ALIMENTO DIETÉT, SABOR CHOCOLATE.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA DE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA, CORANTES ARTIFICIAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 140 G.	PCT	4	7,20	28,80
8	44571- CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHOMÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	KG	86	5,40	464,40
9	44569- CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	90	4,84	435,60

Schenckel
(Imagem)

Schenckel
(Imagem)

Schenckel
(contar)

Schenckel
(Lousucar)

Schenckel
(contar)

Schenckel
(contar)

0022

10	44575- COXA E SOBRECOXA CONGELADA, LIVRE DE PARASITO E DE QUALQUERSUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO KGESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	300	7,50	2.250,00
11	44542- ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	40	13,40	536,00
12	44576- DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DASPARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.	KG	90	8,90	801,00
13	47736- EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTARVIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10	7,74	77,40
14	44587- LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	660	3,90	2.574,00
15	44590- LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENELIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	LT	400	3,90	1.560,00
16	44581- FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	280	8,35	2.338,00

Schenckel
(Loar)

Schenckel
(Dalon)

Schenckel
(Difutti)

Schenckel
(Quero)

Schenckel
(Contu)

Schenckel
(Latco)

Schenckel
(Femila)

01/11/23
Schenkel
(coamo)

17	44602- ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ML.	UN	130	4,29	557,70
18	44614- SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	KG	30	1,45	43,50
19	44619- VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÚMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	UN	120	2,89	346,80
20	44546- AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	50	14,55	727,50
21	44543- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	20	2,75	55,00
22	44548- ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS T KG 1.000,00 Classificado 31.500,00 ENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	KG	6	31,50	189,00
23	44549- BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, KG, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	KG	155	5,65	875,75
24	44563- BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA PCT CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	5,55	1.110,00
25	44564- BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CON PCT TENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	PCT	150	5,70	855,00

Schenkel
(garepa)

Schenkel
(Chemin)

Cilvazem
(estrela)

Cilvazem
(cilvazem)

Cilvazem
(contur)

Cilvazem
(contur)

Cilvazem
(casaredo)

Cilvazem
(prodese)

000024

26	44567- CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COMASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	60	11,85	711,00
27	47734- CANELA EM PAU, CASCA OU RAMA, CONDIMENTO NATU UN 500,00 Classificado 1.200,00 RAL. FORNECIMENTO: PACOTECOM 10 G. INCAS	UN	4	2,40	9,60
28	44568- CANELA EM PÓ. TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM DOURADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA COM 30G.	PCT	1	3,90	3,90
29	47733- CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÚDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA REASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA A CARNE DEVE: A)	KG	399	24,50	9.775,50
30	44565- CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS	KG	360	24,50	8.820,00
31	44572- CHÁ MATE SABOR NATURAL PARA INFUSÃO, TOSTADO. CAIXA COM 40G E 25SACHÊS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UM	14	4,15	58,10
32	44574- COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PCT	7	4,30	30,10
33	44578- FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	40	3,25	130,00

Cilragem (Pele)

Cilragem (Incas)

Cilragem (Incas)

Cilragem (Cilragem)

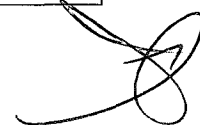
Cilragem (Cilragem)

Cilragem (Chileno)

Cilragem (Incas)

Cilragem (rede forte)

34	44579- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTODE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	25	14,50	362,50
35	44582- FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	UM	30	5,60	168,00
36	44594- MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRALINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	710	7,75	5.502,50
37	44597- MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	PCT	180	4,30	774,00
38	44595- MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	40	3,88	155,20
39	44598- MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: POTES DE 500G.	UN	41	4,20	172,20
40	44599- MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	UN	12	3,10	37,20
41	47738- NOZ MOSCADA AMÊNDOA SECA, ISENTA DE SUJIDADES UN, MOFOS, INSETOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 35G.	UN	2	3,88	7,76
42	44603- ORÉGANO, CONDIMENTO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO. FORNECIMENTO: PACOTES DE 100G.	PCT	3	5,65	16,95
43	44604- OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, EM MANCHAS, SUJIDADES ERACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	DZ	405	6,20	2.511,00

Cibrazem
(rede forte)Cibrazem
(royal)Cibrazem
(contur)Cibrazem
(Vacani)Cibrazem
(cibrazem)Cibrazem
(Prime)Cibrazem
(Incas)Cibrazem
(Incas)Cibrazem
(Incas)Cibrazem
(carrimato)


00026

44	44610- PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	UM	60	11,85	711,00
45	44611- PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	UM	60	11,85	711,00
46	44615- REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTODE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	35	3,40	119,00
47	44613- SAGU, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UM	40	4,90	196,00
48	44617- TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DEMATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	112	5,85	655,20
					R\$ 49.209,56

almazem
(Apti)

almazem
(Apti)

almazem
(centro)

almazem
(horiz)

almazem
(centro)

DATA 05/12/2017

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



[Handwritten signature]

010027

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schenckel & Schenckel Ltda
CNPJ: 78693421/000132 E-MAIL: SchenckelSuper@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Nagora
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Sta Cruz
TELEFONE: 3552 1750 CONTATO: Carliano
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTESBÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	Pacotes	50	6,95	347,50
AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO ESUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	15	4,63	69,45
BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ	L	100	3,75	375,00

APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	L	100	3,75	375,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	I	100	3,75	375,00
BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	kg	47	4,35	204,45

Schenckel & Schenckel Ltda.
CNPJ 78.693.421/0001-32

00029

BISCOITO WAFER, ZERO AÇÚCAR: ALIMENTO DIETÉT, SAVOR CHOCOLATE.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA DE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA, CORANTES ARTIFICIAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 140 G.	pct	4	7,94	31,76
CEBOLA NÃO BROTA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHOMÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	kg	86	5,40	464,40
CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	90	4,84	435,60
COXA E SOBRECOXA CONGELADA, LIVRE DE PARASITO E DE QUALQUERSUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SAVOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO KGESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	kg	80	7,50	600,00
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	Pacotes	40	13,40	536,00
DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DASPARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO:	unid	90	8,90	801,00

10/1030

EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.				
EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTARVIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unid	10	7,74	77,40
LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	660	3,90	2574,00
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENELIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	L	340	3,90	1326,00
FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	280	8,35	2338,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ML.	L	105	4,29	450,45
SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.		26	1,45	37,70
VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	L	103	2,89	297,67
AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DECANA-DE-AÇÚCAR. DEVE,	Kg	50	1,465	732,50

NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.				
ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA E TENRA, ISENTADE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	unid	20	2,85	57,00
ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS T KG 1.000,00 Classificado 31.500,00 ENROS, FIRMES E GRAÚDOS.LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	kg	6	31,70	190,20
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, KG, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	kg	155	5,69	881,95
BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA PCT CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	200	5,65	1.130,00
BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CON PCT TENDO 400 GRAMAS, ISENTODE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	Pacotes	150	5,88	882,00
CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COMASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	Unidades	60	11,91	714,60
CANELA EM PAU, CASCA OU RAMA, CONDIMENTO NATU UN 500,00 Classificado 1.200,00 RAL. FORNECIMENTO: PACOTECOM 10 G. INCAS	pct	4	24,8	99,2
CANELA EM PÓ. TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM DOURADO.ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA COM 30G.	pct	1	39,6	39,6
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SEREMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO	kg	399	24,80	9.895,20

MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÚDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA REASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA A CARNE DEVE: A) APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MACHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. O SIF; 2. PROCEDÊNCIA E LOTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; 4. NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ DO FORNECEDOR E, 5. QUANTIDADE (PESO) ALÉM DA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. D) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO.	kg	360	24,80	8928,00
CHÁ MATE SABOR NATURAL PARA INFUSÃO, TOSTADO. CAIXA COM 40G E 25SACHÊS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	cx	14	424	5936
COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	unid	7	442	3094
FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR	Kg	40	344	13760

001033

LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTODE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	Pacotes	25	14,66	366,50
FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	Unidades	30	5,68	170,40
MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRALINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		710	7,84	5,566,40
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	Pacotes	180	4,44	799,20
MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	kg	40	3,92	156,80
MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: POTES DE 500G.	unid	41	4,29	175,89
MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	pct	12	3,22	38,64
NOZ MOSCADA AMÊNDOA SECA, ISENTA DE	pct	2	3,99	7,98

111134

SUJIDADES UN, MOFOS, INSETOS E OUTRASSUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 35G.				
ORÉGANO, CONDIMENTO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICOGANULADO. FORNECIMENTO: PACOTES DE 100G.	pct	3	583	1749
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGRO, EM MANCHAS, SUJIDADES ERACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	duzias	0 405	644	2.608,20
PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SERADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	60	11,99	719,40
PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, COM AÇÚCAR, ROMATIZANTE, PODENDO SERADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	60	11,99	719,40
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTODE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	35	355	12425
SAGU, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	40	49,9	19960
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DEMATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	112	5,99	670,88
TOTAL			R\$ 47.712,44	

DATA 05 / 12 / 2017

Schenckel & Schenckel Ltda.
CNPJ 78.693.421/0001-32

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

1135

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Com. de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda

CNPJ: 85.472.967/0001-29 E-MAIL: cibrazem@brturbo.com.br

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 1.523

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: 46-3552.1743 CONTATO: _____

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	Pacotes	50	7,35	367,50
AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO ESUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	15	4,90	73,50
BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ	L	100	3,85	385,00

APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	L	100	3,85	385,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	I	100	3,85	385,00
BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	kg	47	4,55	213,85

BISCOITO WAFER, ZERO AÇÚCAR: ALIMENTO DIETÉT, SAVOR CHOCOLATE.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA DE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA, CORANTES ARTIFICIAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 140 G.	pct	4	7,20	28,80
CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHOMÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	kg	86	5,60	481,60
CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	90	4,98	448,20
COXA E SOBRECOXA CONGELADA, LIVRE DE PARASITO E DE QUALQUERSUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO KGESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	kg	80	7,60	608,00
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	Pacotes	40	13,60	544,00
DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DASPARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO:	unid	90	9,40	846,00

000038

EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.				
EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTARVIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unidade	10	7,94	79,40
LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	660	4,19	2.765,40
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENELIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	L	340	3,98	1.353,20
FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	280	8,49	2.377,20
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ML.	L	105	4,49	471,45
SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.		26	1,60	41,60
VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	L	103	3,19	328,57
AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE,	Kg	50	14,55	727,50

NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.				
ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA E TENRA, ISENTADE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	unid	20	2,75	55,00
ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS T KG 1.000,00 Classificado 31.500,00 ENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	kg	6	31,50	189,00
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, KG, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	kg	155	5,65	875,75
BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA PCT CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	200	5,55	1.110,00
BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CON PCT TENDO 400 GRAMAS, ISENTODE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	Pacotes	150	5,70	855,00
CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COMASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	Unidades	60	11,85	711,00
CANELA EM PAU, CASCA OU RAMA, CONDIMENTO NATU UN 500,00 Classificado 1.200,00 RAL. FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 G. INCAS	pct	4	2,40	9,60
CANELA EM PÓ. TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM DOURADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA COM 30G.	pct	1	3,90	3,90
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO	kg	399	24,50	9.775,50

10/10/10

MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÚDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA REASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA A CARNE DEVE: A) APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MACHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMações: 1. O SIF; 2. PROCEDÊNCIA E LOTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; 4. NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ DO FORNECEDOR E, 5. QUANTIDADE (PESO) ALÉM DA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. D) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO.	kg	360	24,50	8.820,00
CHÁ MATE SABOR NATURAL PARA INFUSÃO, TOSTADO. CAIXA COM 40G E 25SACHÊS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	cx	14	4,15	58,10
COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	unid	7	4,30	30,10
FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. CCM: COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR	kg	40	3,25	130,00

LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTODE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	Pacotes	25	14,50	362,50
FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	Unidades	30	5,60	168,00
MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRALINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		710	7,75	5.502,50
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	Pacotes	180	4,30	774,00
MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	kg	40	3,88	155,20
MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: POTES DE 500G.	unid	41	4,20	172,20
MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	pct	12	3,10	37,20
NOZ MOSCADA AMÊNDOA SECA, ISENTA DE	pct	2	3,88	7,76

SUJIDADES UN, MOFOS, INSETOS E OUTRASSUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 35G.				
ORÉGANO, CONDIMENTO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICOGANULADO. FORNECIMENTO: PACOTES DE 100G.	pct	3	5,65	16,95
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGRO, EM MANCHAS, SUJIDADES ERACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	duzias	405	6,20	2511,00
PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SERADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	60	11,85	711,00
PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, COM AÇÚCAR, ROMATIZANTE, PODENDO SERADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	60	11,85	711,00
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTODE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	35	3,40	119,00
SAGU, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	40	4,90	196,00
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DEMATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	112	5,85	655,20
TOTAL			R\$47.633,23	

DATA 05 / 12 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Comércio de Gêneros
Alimentícios Kraemer Ltda.
NPJ 85.472.967/0001-29

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ATACADO E DISTRIBUIDORA NOSSA TERRACNPJ: 24730683000109 E-MAIL: MARTHA E ALVES @ GMAIL.COMENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº 1740COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTROTELEFONE: 463552.3227 CONTATO: MARCOSCIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	Pacotes	50	7,40	370,00
AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJEIÇÕES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	15	4,90	73,50
BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ	L	100	3,99	399,00



APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	L	100	3,99	399,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	l	100	3,99	399,00
BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	kg	47	4,60	216,20

10/07/2017

MOSSA TERRA

[Assinatura]

BISCOITO WAFER, ZERO AÇÚCAR: ALIMENTO DIETÉT, SABOR CHOCOLATE.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA DE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA, CORANTES ARTIFICIAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 140 G.	pct	4	7,40	29,60
CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHOMÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	kg	86	5,60	481,60
CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	90	4,96	446,40
COXA E SOBRECOXA CONGELADA, LIVRE DE PARASITO E DE QUALQUERSUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO KGESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	kg	80	7,66	612,80
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	Pacotes	40	13,60	544,00
DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DASPARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO:	unid	90	9,40	846,00

Moraes

NOSSA TERRA

EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.				
EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTARVIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unid	10	7,96	79,60
LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	660	4,20	2.772,00
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENELIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	L	340	4,26	1.448,40
FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	280	8,50	2.380,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ML.	L	105	4,42	464,10
SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.		26	1,66	43,16
VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	L	103	2,99	307,97
AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE,	Kg	50	15,20	760,00

Maur

NOSSA TERRA

000047

NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.				
ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA E TENRA, ISENTADE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	unid	20	2,99	59,80
ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS T KG 1.000,00 Classificado 31.500,00 ENROS, FIRMES E GRAÚDOS.LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	kg	6	32,20	193,20
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, KG, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	kg	155	5,99	928,45
BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA PCT CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	200	5,95	1.190,00
BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CON PCT TENDO 400 GRAMAS, ISENTODE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	Pacotes	150	5,96	894,00
CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COMASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	Unidades	60	12,20	732,00
CANELA EM PAU, CASCA OU RAMA, CONDIMENTO NATU UN 500,00 Classificado 1.200,00 RAL. FORNECIMENTO: PACOTECOM 10 G. INCAS	pct	4	2,60	10,40
CANELA EM PÓ. TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM DOURADO.ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA COM 30G.	pct	1	3,99	3,99
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO	kg	399	25,40	10.134,60

NOSSA TERRA

M/01/04

MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÚDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA REASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA A CARNE DEVE: A) APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MACHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. O SIF; 2. PROCEDÊNCIA E LOTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; 4. NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ DO FORNECEDOR E, 5. QUANTIDADE (PESO) ALÉM DA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. D) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO.	kg	360	25,40	9.144,00
CHÁ MATE SABOR NATURAL PARA INFUSÃO, TOSTADO. CAIXA COM 40G E 25SACHÊS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	cx	14	4,26	59,64
COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	unid	7	4,44	31,08
FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR	Kg	40	3,64	145,60

Moror

NOSSA TERRA

[Handwritten signature]

LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTODE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	Pacotes	25	14,66	366,50
FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	Unidades	30	5,95	178,50
MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRALINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		710	7,90	5.609,00
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	Pacotes	180	4,60	828,00
MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	kg	40	3,95	158,00
MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: POTES DE 500G.	unid	41	4,26	174,66
MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	pct	12	3,20	38,40
NOZ MOSCADA AMÊNDOA SECA, ISENTA DE	pct	2	3,95	7,90

Morce

NOSSA TERRA

140050

SUJIDADES UN, MOFOS, INSETOS E OUTRASSUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 35G.				
ORÉGANO, CONDIMENTO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICOGANULADO. FORNECIMENTO: PACOTES DE 100G.	pct	3	5,95	17,85
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGRO, EM MANCHAS, SUJIDADES ERACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	duzias	405	6,44	2.608,20
PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SERADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	60	11,95	717,00
PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, COM AÇÚCAR, ROMATIZANTE, PODENDO SERADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	Pacotes	60	11,95	717,00
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTODE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	kg	35	3,50	122,50
SAGU, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	40	4,99	199,60
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DEMATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	112	5,99	670,08
TOTAL			R\$49.013,08	

DATA 06 / 12 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Mauro A. Motta




SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,

2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,

3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,

4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

FL2/2

CNPJ: 78.693.421/0001-32**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

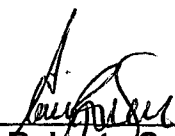
PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

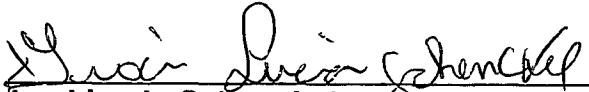
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

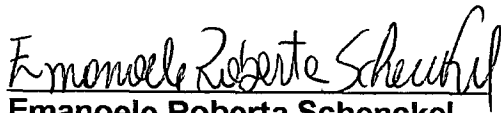
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

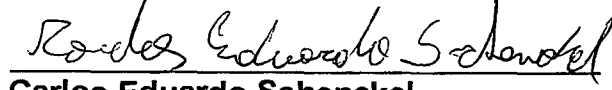
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

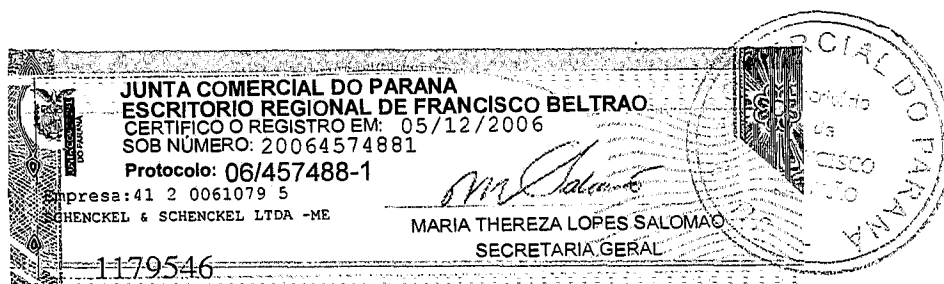

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel



000-235 00862-68 (e Coleção)

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

053

FL1/2

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR,.

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

0054

FL2/2

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

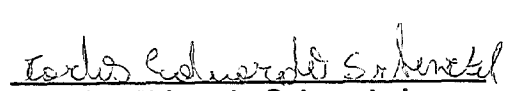
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

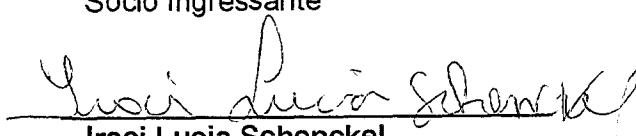
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

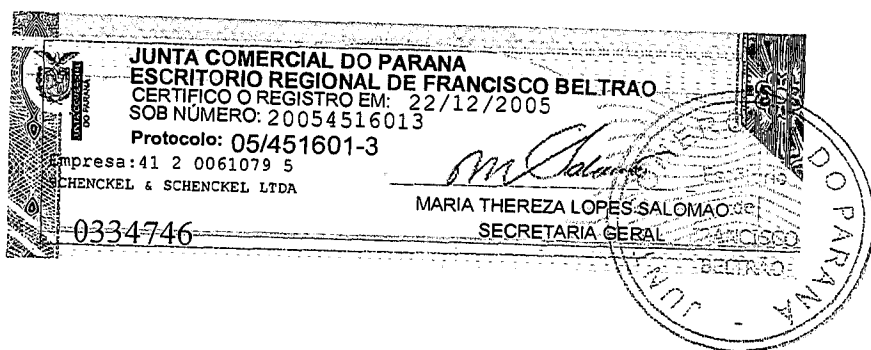

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel





000055
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL1/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**,

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

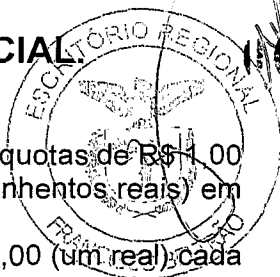
PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
 - Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
 - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

FL2/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



00056

- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

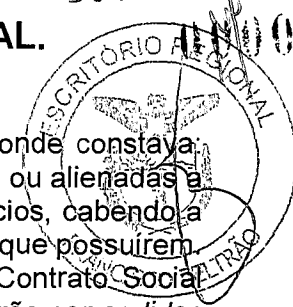
CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL 3/5
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidir com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

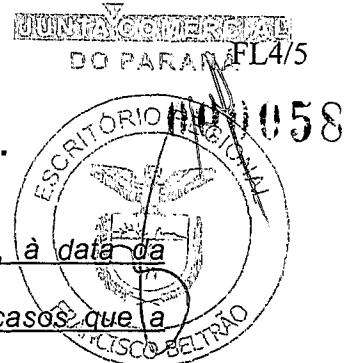


ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Assinatura

Assinatura

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Iraci Lucia Schenckel

Cassiano Roberto Schenckel

[Signature]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL5/5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

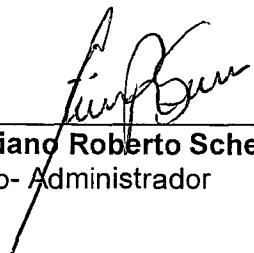
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

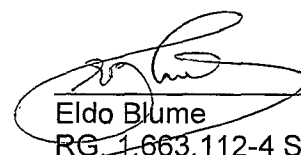
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

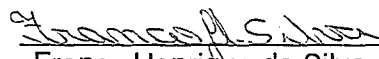
Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

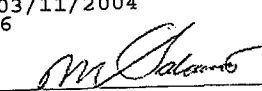

Iraci Lucia Schenckel
Sócia

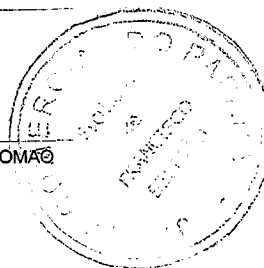
Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

10.060

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.693.421/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/OISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2017 às 09:53:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

061



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78693421/0001-32
Razão Social: SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112104193178818155

Informação obtida em 06/12/2017, às 08:19:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000062

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.693.421/0001-32

Certidão nº: 141322346/2017

Expedição: 06/12/2017, às 08:19:57

Validade: 03/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.421/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:43 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **799A.4E68.E219.3514**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017318586-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.693.421/0001-32**

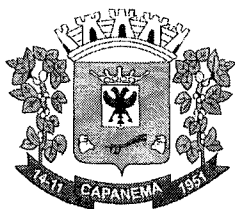
Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000065

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5589/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM2C4425UQ3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5517	78.693.421/0001-32	33500862 - 68	059
ENDEREÇO			

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,
Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Dezembro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2C4425UQ3

0067

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL2/4

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.



COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

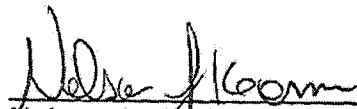
pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

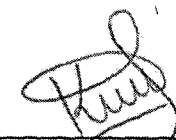
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.


Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador


Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00.070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CIBRAZEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 3507	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 3552-1743	
ENTE FEOERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2017 às 10:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

1911071



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

11/0072

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017320231-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.472.967/0001-29**
Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:14 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **EF09.5D58.3103.6883**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000074



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85472967/0001-29

Razão Social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112104340324269000

Informação obtida em 06/12/2017, às 10:40:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

09/075



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5590/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM2C4424BU9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13579

85.472.967/0001-29

33501061 - 29

99

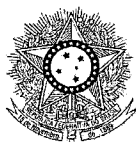
ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Dezembro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2C4424BU9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.472.967/0001-29

Certidão nº: 141340283/2017

Expedição: 06/12/2017, às 10:41:13

Validade: 03/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.472.967/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

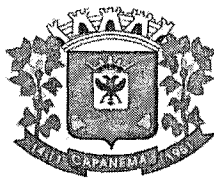
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000077

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 80
Assunto: Dispensa de Licitação

Capanema, 07 de dezembro de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 80 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

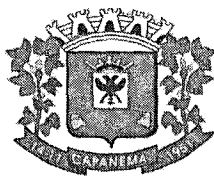
- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





110078

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 80

Capanema, 07 de dezembro de 2017

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

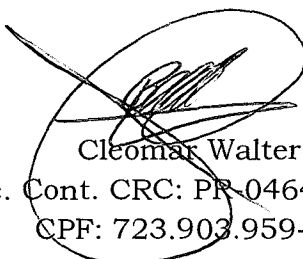
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 80 encaminhado por Vossa Excelência em 07/12/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000079

Município de Capanema - PR

MINUTA CONTRATO N° XXX/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação N° 80/2017**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.



001/080

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em até 24(vinte e quatro) após e a solicitação.

2.2. Os produtos deverão ser entregue conforme a solicitação da nutricionista nos locais abaixo descritos:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA-EIEF	AV. ESPIRITO SANTO, 1205- BAIRRO CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA-EIEF	AV. BOTUCARIS, 1690, B.SANTA CRUZ
ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF	RUA SANTA CATARINA, 4071- BAIRRO SANTO EXPEDITO
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ -EIEF	AV. SETE DE SETEMBRO, 444, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES-EIEF	RUA OIAPÓS, 335, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEEBJA	AV. ESPIRITO SANTO, 595, BAIRRO CENTRO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO FELIZ (APAE)	RUA JOÃO MARTINI, 877- CENTRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF	LOCALIDADE DE SÃO LUIZ
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER-EIEF	LOCALIDADE DE CRISTO REI
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJA CONSTANT-EIEF	LOCALIDADE DE PINHEIRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SALI-EIEF	LOCALIDADE DE ALTO FARADAY
CASA FAMILIAR RURAL	LOCALIDADE DE SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL DUAS BARRAS	LOCALIDADE DE DUAS BARRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	NOME DO FORNECEDOR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1				
2				
3				



000081

Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



00082

Município de Capanema - PR

8.4. No item 01 a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$= 365$$

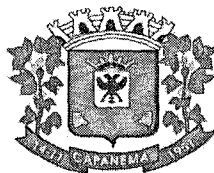
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000083

Município de Capanema - PR

2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Tatiana Ferrari Ghizoni**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

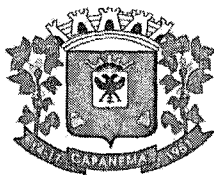
11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



00084

Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

IV- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



10085

Município de Capanema - PR

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



000086

Município de Capanema - PR

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

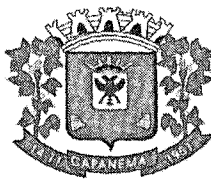
14.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.8. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso



000087

Município de Capanema - PR

de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.11. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

14.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.14.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

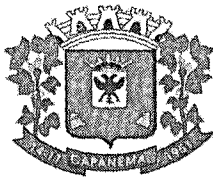
14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



Município de Capanema - PR

100088

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2017.

Américo Bellé

Fornecedor

Prefeito Municipal

Representante legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

000089

PARECER JURÍDICO N° 434/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa de Licitação Emergencial n° 70/2017 para aquisição de merenda escolar.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA/PR DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO/2017 E JANEIRO/2018. EMERGENCIA E URGÊNCIA JUSTIFICADA. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 6.568/2017, encaminha para análise da Procuradoria-Geral, processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa da Merenda Escolar das Escolas Municipais de Capanema/Pr, durante os meses de dezembro/2017 e janeiro/2018, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 6.568/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa – fl. 02;
- III) Justificativa para a Dispensa de Licitação – fls. 03/04;
- IV) Termo de Referência – fl. 05/18;
- V) Justificativa da Nutricionista do Município – fl. 19;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 20/50;
- VII) Documentos das futuras contratadas – fls. 51/65 e 66/76;
- VIII) Despacho do Prefeito Municipal – fl. 77;
- IX) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 78;
- X) Minuta do contrato – fls. 79/88.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

000090

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação



000091

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretendo contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada ampla pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto.

Ademais, da análise dos orçamentos e pesquisa de preços acostados às fls. 20/50, verifica-se que a razão de escolha das futuras empresas contratadas foi o menor preço.

Acerca da emergência na presente contratação direta, transcrevo trecho da justificativa contida no termo de referência de fls. 05/18, *in verbis*:

“3.1. Justifico, que se faz necessária a aquisição emergencial, visto que no início do ano a Secretaria de Educação realizou estimativa da compra dos gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais durante este ano, entretanto, 07 (sete) escolas municipais funcionam em conjunto no mesmo prédio público com escolas estaduais, além do que, durante o ano letivo de 2017, uma escola estadual migrou para o ensino integral. Desse modo, considerando que os alunos da rede estadual participam da refeição escolar no mesmo horários dos alunos da rede municipal, houve inesperado esgotamento do saldo de grande parte dos gêneros alimentícios que faz parte do cardápio escolar.”



700092

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

3.2. A Licitação Pregão Presencial nº 95/2017, tinha Ata de Registro de Preços com validade até 20 de novembro de 2017, portanto, tal licitação não pôde ser utilizada para aquisição de gêneros alimentícios durante os meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

3.3. Em ato contínuo, informo que também foram adotadas tempestivamente as medidas necessárias para concluir nova licitação antes do vencimento do Pregão Presencial nº 95/2016, iniciando os procedimentos da fase interna de licitação já em setembro de 2017, todavia, devido à demora das empresas devolverem os orçamentos a nova licitação de aquisição de merenda escolar, Pregão Presencial nº 147/2017, somente pôde ser deflagrada para durante este mês de novembro de 2017, estando com sessão pública agendada para o dia 22/12/2017."

Considerando relevante os argumentos apresentados na justificativa da Secretária Municipal de Educação, bem como considerando a imprescindibilidade dos gêneros alimentícios para montagem do cardápio escolar durante os meses de dezembro/2017 e janeiro/2018, esta Procuradoria entende que a situação se enquadra no permissivo legal disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/1993.

Assim, compulsando as razões contidas no processo e o prazo da contratação sugerida, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem como constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Neste ponto, consigno que a veracidade das informações contidas é de responsabilidade exclusiva do subscritor do termo de referência, não competindo a esta Procuradoria a análise do juízo de oportunidade e conveniência da presente contratação.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou toda documentação em ordem.



000093

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

2.3. Do contrato de aquisição de bens e prestação de serviços

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

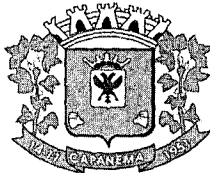
3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação no Diário Oficial do Município.

Capanema, 11 de dezembro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



700094

Município de Capanema - PR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

Contratante:**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.****CNPJ: 75.972.760/0001-60.****AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO****CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.****Contratada:**

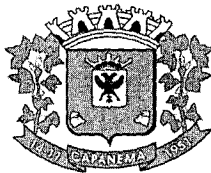
NOME DO CREDOR:	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	
CNPJ:	78.693.421/0001-32	
ENDEREÇO:	RUA ALAGOAS, 450	
CEP	BAIRRO	CIDADE/UF
85760-000	CENTRO	CAPANEMA PR

Contratada:

NOME DO CREDOR:	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA EPP	
CNPJ:	85.472.967/0001-29	
ENDEREÇO:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 3507	
CEP	BAIRRO	CIDADE/UF
85760-000	CENTRO	CAPANEMA PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 49.209,56(Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)



000095

Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR:	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	
CNPJ:	78.693.421/0001-32	
ENDEREÇO:	RUA ALAGOAS, 450	
CEP	BAIRRO	CIDADE/UF
85760-000	CENTRO	CAPANEMA PR

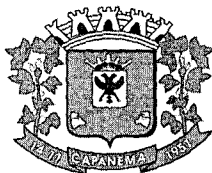
Contratada:

NOME DO CREDOR:	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA EPP	
CNPJ:	85.472.967/0001-29	
ENDEREÇO:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 3507	
CEP	BAIRRO	CIDADE/UF
85760-000	CENTRO	CAPANEMA PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema, 18 de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000006

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: **R\$ 49.209,56**(Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Capanema, 18 de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 49.209,56 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Capanema, 18 de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2017 - Processo dispensa Nº 070/2017

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$35.449,96 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2017 - Processo dispensa Nº 070/2017

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$13.759,60 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.920 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Férias a servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos, no período de 26 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, lotados nas seguintes Secretarias:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Planejamento e Projetos;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria do Trabalho;

Art. 2º Concede Férias aos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 46.291,90 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)

Capanema-PR, 18 de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2017 - Processo dispensa Nº 071/2017

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$28.677,50 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2017 - Processo dispensa Nº 071/2017

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$17.614,40 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PORTE 1-EDIFICAÇÃO-PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 88, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 424/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 04/2016 para mais 82(oitenta e dois) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de execução do contrato para o dia 02/03/2018, também fica aditivado o Prazo de Vigência do referido contrato para mais 121(Cento e vinte e um) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de vigência no dia 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 19 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI - Representante Legal

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - Contratada



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2017
Pregão Presencial Nº 0145/2017
Data da Assinatura: 19/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 53.143,70 (Cinquenta e Três Mil, Quatro e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

3ª Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. CAJAS DO SUL, 680 SALA 02 - CEP: 85750-000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF 048.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTA 1 - EDIFICAÇÃO - PRÉD. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 424/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 04/2016 para mais 82 (oitenta e dois) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de execução do contrato para o dia 02/03/2018, também fica aditivado o Prazo de Vigência do referido contrato para mais 121 (cento e vinte e um) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de vigência no dia 30/04/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Capanema - PR, 19 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Representante Legal

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
VALOR TOTAL: R\$ 49.259,58 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Capanema, 18 de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2017

Processo dispensa Nº 070/2017
Data da Assinatura: 18/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR
Valor total: R\$ 35.449,96 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2017

Processo dispensa Nº 070/2017
Data da Assinatura: 18/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR
Valor total: R\$ 13.759,60 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.920 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidores públicos municipais.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias coletivas aos Servidores Públicos, no período de 26 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, isoladas nas seguintes Secretarias:
a) Secretaria de Administração;
b) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
c) Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;
d) Secretaria de Planejamento e Projetos;
e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
f) Agência do Trabalhador.
Art. 2º Conceder férias aos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 6.923 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 11/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2017 e Adjudicar, objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 26081040904-14/2017 - SICONV Nº 18279/2017.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES					
EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICA NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 26081040904-14/2017 - SICONV Nº 18279/2017.	1,00	362,778,87	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 11/2017, é de R\$ 362.778,87 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezoito dias de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2017

Tomada de preços Nº 011/2017
Data da Assinatura: 19/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICA NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 26081040904-14/2017 - SICONV Nº 18279/2017.
Valor total: R\$ 382.778,87 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.925 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 13/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 13/2017 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIF. FRANGOS, DIF. FRANGOS CHACARAS Nº 75-B e C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHACARAS Nº 75-AA, 08-AA, 08-AB.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES					
EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIF. FRANGOS, DIF. FRANGOS CHACARAS Nº 75-B e C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHACARAS Nº 75-AA, 08-AA, 08-AB.	1,00	412.524,56	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 13/2017, é de R\$ 412.524,56 (Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezoito dias de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2017

Tomada de preços Nº 013/2017
Data da Assinatura: 19/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIF. FRANGOS, DIF. FRANGOS CHACARAS Nº 75-B e C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHACARAS Nº 75-AA, 08-AA, 08-AB.
Valor total: R\$ 412.524,56 (Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Comissão de Finanças aprova projeto do TJ que reajusta custas judiciais e extrajudiciais

Os deputados da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Paraná reuniram-se na terça-feira (12) e aprovaram seis projetos de lei. Entre eles, o projeto de lei nº 769/2017, de autoria do Poder Judiciário, que altera o Valor de Referência de Custas (VRC) para os atos judiciais e extrajudiciais e os valores das tabelas do regimento de custas previstos na Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970.

Segundo o Tribunal de Justiça, a recomposição proposta para as custas relativas aos serviços judiciais, que corresponde ao IPCA de outubro de 2016 a setembro de 2017, é de 2,54%, enquanto a recomposição das emolumentos, cobrados em razão de atos praticados por notários e registradores, é no percentual de 5,87%, correspondente ao IPCA acumulado de março de 2016 a setembro deste ano. "A adoção de períodos distintos para a recomposição dessas taxas decorre da recomposição inflacionária exclusiva das custas judiciais no período de outubro de 2015 a setembro de 2016 por veto da Lei Estadual nº 18.927, de 20 de dezembro de 2016. Portanto, em relação aos emolumentos, não houve recomposição inflacionária desde outubro de 2015, o que representa uma defasagem de 11,23% (onze virgula vinte e três por cento) do IPCA", explica o presidente do TJ, desembargador Renato Braga Bettenga, na justificativa da proposta encaminhada ao Legislativo.

Assim, segundo o Judiciário, a fim de recompor os emolumentos sem impactar de maneira tão onerosa aos usuários dos serviços do foro extrajudicial, optou-se pela recomposição parcial, adotando-se o período de 18 meses, entre março de 2016 a setembro de 2017. "Para tanto, propõe-se a divisão do Valor de Referência de Custas (VRC) em Valor de Referência de Custas Judiciais (VRCjud) e Valor de Referência de Custas Extrajudiciais (VRCext), aplicável respectivamente, às taxas cobradas pelos atos judiciais (custas) e extrajudiciais (emolumentos)", justifica o presidente daquele Poder. Por isso, o VRCjud vigorará no montante de R\$ 0,202, a partir de 1º de janeiro de 2018, enquanto o VRCext vigorará no montante de R\$ 0,193, a partir da mesma data.

Natal tem magia especial

Pág. 07-10



Foto: Juliana e Roberto Fotografia

Servidores públicos municipais izabelenses aposentados são homenageados pela Câmara Municipal

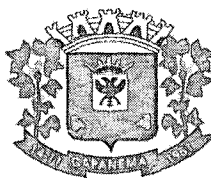
Pág. 31



Agricultores de Capanema recebem mais 4.000 mudas de Palmito

Pág. 08





200100

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 495/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.693.421/0001-32, Rua R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, inscrito no CPF nº 024.916.959-28, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei. n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 70/2017**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

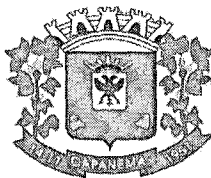
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em **até 24(vinte e quatro) após e a solicitação.**

2.2. Os produtos deverão ser entregue conforme a solicitação da nutricionista nos locais abaixo descritos:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA-EIEF	AV. ESPIRITO SANTO, 1205- BAIRRO CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA-EIEF	AV. BOTUCARIS, 1690, B.SANTA CRUZ
ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF	RUA SANTA CATARINA, 4071- BAIRRO SANTO EXPEDITO
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ -EIEF	AV. SETE DE SETEMBRO, 444, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO



000101

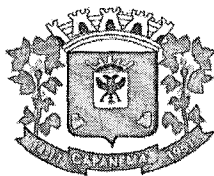
Município de Capanema - PR

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES-EIEF	RUA OIAPÓS, 335, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEEBJA	AV. ESPIRITO SANTO, 595, BAIRRO CENTRO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO FELIZ (APAE)	RUA JOÃO MARTINI, 877- CENTRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF	LOCALIDADE DE SÃO LUIZ
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER-EIEF	LOCALIDADE DE CRISTO REI
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT-EIEF	LOCALIDADE DE PINHEIRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SALI EIEF	LOCALIDADE DE ALTO FARADAY
CASA FAMILIAR RURAL	LOCALIDADE DE SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL DUAS BARRAS	LOCALIDADE DE DUAS BARRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU	DE CASA	UN	50,00	6,95	347,50



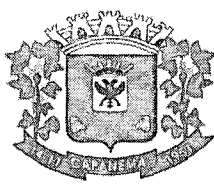
Município de Capanema - PR

000102

	ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.					
5	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	LORENZ	KG	15,00	4,63	69,45
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	DOLON	PCT	40,00	13,40	536,00
8	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	IMAGEM	UN	100,00	3,75	375,00

R

Q



000103

Município de Capanema - PR

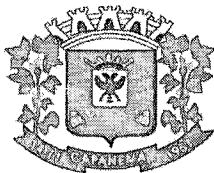
	EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.					
9	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS	IMAGEM	UN	100,00	3,75	375,00



700104

Município de Capanema - PR

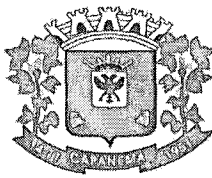
	TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.					
10	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	IMAGEM	UN	100,00	3,75	375,00
11	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E	CANTU	KG	47,00	4,35	204,45



720105

Município de Capanema - PR

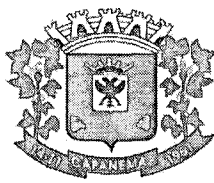
	COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
14	BISCOITO WAFER, ZERO AÇÚCAR: ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA DE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA, CORANTES ARTIFICIAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 140 G.	LOWSUCAR	PCT	4,00	7,20	28,80
20	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	KG	86,00	5,40	464,40
21	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	90,00	4,84	435,60



700106

Município de Capanema - PR

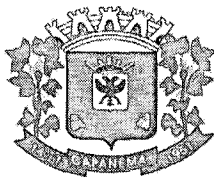
24	COXA E SOBRECOXA CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	LAR	KG	300,00	7,50	2.250,00
25	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER	DIFRUTTI	KG	90,00	8,90	801,00



700107

Município de Capanema - PR

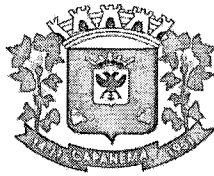
	PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.					
26	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	KG	10,00	7,74	77,40
29	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	FENILA	KG	280,00	8,35	2.338,00
31	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	660,00	3,90	2.574,00



700108

Município de Capanema - PR

32	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	LACTO	L	400,00	3,90	1.560,00
39	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ML.	COAMO	UN	130,00	4,29	557,70
46	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	KG	30,00	1,45	43,50



700109

Município de Capanema - PR

48	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	CHEMIN	UN	120,00	2,89	346,80
----	--	--------	----	--------	------	--------

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

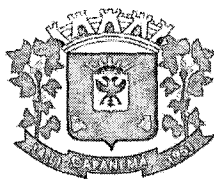
6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **13.759,60 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



700110

Município de Capanema - PR

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/12/2017 e encerramento em 17/02/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. No item 01 a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

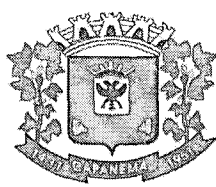
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$(6 / 100)$$

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



700111

Município de Capanema - PR

I	365
=	

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Tatiana Ferrari Ghizoni**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

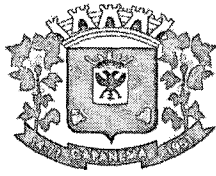
10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



200112

Município de Capanema - PR

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

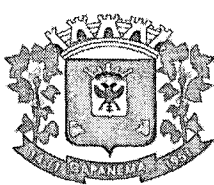
12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

IV- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**



700113

Município de Capanema - PR

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

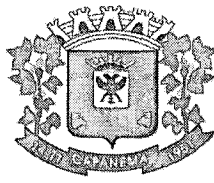
13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



707114

Município de Capanema - PR

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

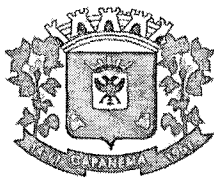
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

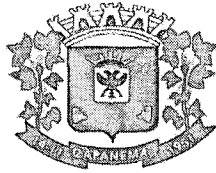
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
 - e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.4.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.5.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.1.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.7.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



720115

Município de Capanema - PR

- 14.1.8.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.9.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.1.10.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.1.11.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- 14.1.12.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.1.13.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.1.14.-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1.** Devolução da garantia;
- 14.4.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até



20116

Município de Capanema - PR

o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

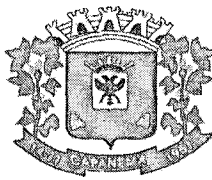
17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 18 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
Representante legal
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Fornecedor



0117

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 494/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.472.967/0001-29, Rua AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, inscrito no CPF nº 971.410.629-04, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 70/2017**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

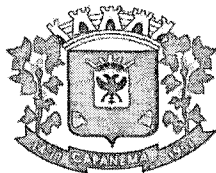
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em **até 24(vinte e quatro) após e a solicitação.**

2.2. Os produtos deverão ser entregue conforme a solicitação da nutricionista nos locais abaixo descritos:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA-EIEF	AV. ESPIRITO SANTO, 1205- BAIRRO CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA-EIEF	AV. BOTUCARIS, 1690, B.SANTA CRUZ
ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF	RUA SANTA CATARINA, 4071- BAIRRO SANTO EXPEDITO
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ -EIEF	AV. SETE DE SETEMBRO, 444, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO



20/01/18

Município de Capanema - PR

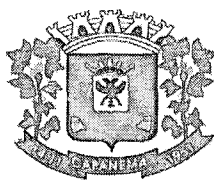
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES-EIEF	RUA OIAPÓS, 335, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEEBJA	AV. ESPIRITO SANTO, 595, BAIRRO CENTRO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO FELIZ (APAE)	RUA JOÃO MARTINI, 877- CENTRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF	LOCALIDADE DE SÃO LUIZ
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER-EIEF	LOCALIDADE DE CRISTO REI
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJA CONSTANT-EIEF	LOCALIDADE DE PINHEIRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SALI EIEF	LOCALIDADE DE ALTO FARADAY
CASA FAMILIAR RURAL	LOCALIDADE DE SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL DUAS BARRAS	LOCALIDADE DE DUAS BARRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR	ESTRELA	PCT	50,00	14,55	727,50

d
p

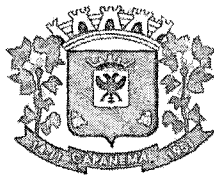


700119

Município de Capanema - PR

	DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.					
3	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZEM	UN	20,00	2,75	55,00
4	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	CANTU	KG	6,00	31,50	189,00
7	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	CANTU	KG	155,00	5,65	875,75
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CASAREDO	PCT	200,00	5,55	1.110,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	PRODASA	PCT	150,00	5,70	855,00
15	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE	PELÊ	UN	60,00	11,85	711,00

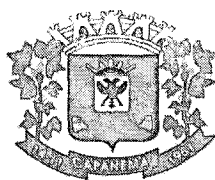
d
p



20120

Município de Capanema - PR

	DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.					
16	CANELA EM PAU, CASCA OU RAMA, CONDIMENTO NATURAL. FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 G.	INCAS	UN	4,00	2,40	9,60
17	CANELA EM PÓ. TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM DOURADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA COM 30G.	INCAS	PCT	1,00	3,90	3,90
18	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÊM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÚDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA REASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA A CARNE DEVE: A) APRESENTAR	CIBRAZEM	KG	399,00	24,50	9.775,50

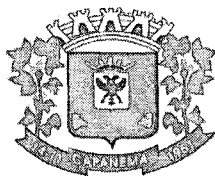


200121

Município de Capanema - PR

	ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MACHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMações: 1. O SIF; 2. PROCEDÊNCIA E LOTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; 4. NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ DO FORNECEDOR E, 5. QUANTIDADE (PESO) ALÉM DA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. D) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
19	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ	CIBRAZEM	KG	360,00	24,50	8.820,00

Handwritten signature and initials.

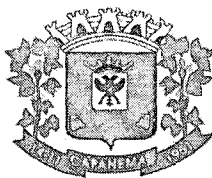


00122

Município de Capanema - PR

	APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO.					
22	CHÁ MATE SABOR NATURAL PARA INFUSÃO, TOSTADO. CAIXA COM 40G E 25 SACHÊS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHILENO	UN	14,00	4,15	58,10
23	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	INCAS	PCT	7,00	4,30	30,10
27	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	REDE FORTE	KG	40,00	3,25	130,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	REDE FORTE	PCT	25,00	14,50	362,50
30	FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA	ROYAL	UN	30,00	5,60	168,00

d



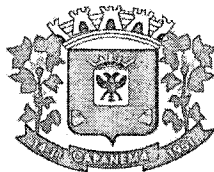
770123

Município de Capanema - PR

	DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.					
33	MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	710,00	7,75	5.502,50
34	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	VICARI	PCT	180,00	4,30	774,00
35	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	CIBRAZEM	KG	40,00	3,88	155,20
36	MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS	PRIME	UN	41,00	4,20	172,20

d

⊙



220124

Município de Capanema - PR

	PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: POTES DE 500G.					
37	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	INCAS	UN	12,00	3,10	37,20
38	NOZ MOSCADA AMÊNDOA SECA, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 35G.	INCAS	UN	2,00	3,88	7,76
40	ORÉGANO, CONDIMENTO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO. FORNECIMENTO: PACOTES DE 100G.	INCAS	PCT	3,00	5,65	16,95
41	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	CARMINATI	DZ	405,00	6,20	2.511,00
42	PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS	APTI	UN	60,00	11,85	711,00



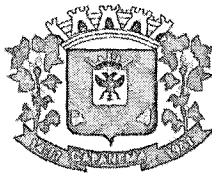
72/125

Município de Capanema - PR

	PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.					
43	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	APTI	UN	60,00	11,85	711,00
44	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	35,00	3,40	119,00
45	SAGU, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LORENZ	UN	40,00	4,90	196,00
47	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.		KG	112,00	5,85	655,20

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:



170126

Município de Capanema - PR

- 4.1.1. Efetuar a entrega do local em perfeitas condições.
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **35.449,96 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

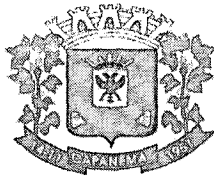
6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/12/2017 e encerramento em 17/02/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



707127

Município de Capanema - PR

8.4. No item 01 a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

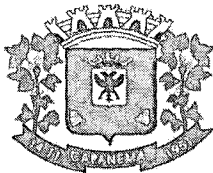
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

1



700128

Município de Capanema - PR

2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Tatiana Ferrari Ghizoni**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

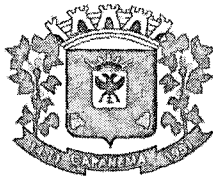
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000123

Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

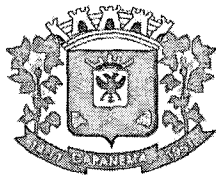
I-Advertência por escrito;

IV- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



000130

Município de Capanema - PR

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

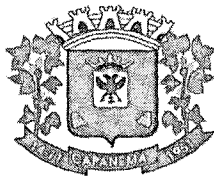
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



000131

Município de Capanema - PR

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

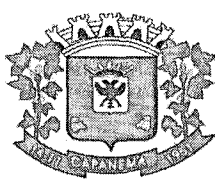
14.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.8. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso



900132

Município de Capanema - PR

de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.11. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

14.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.14.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

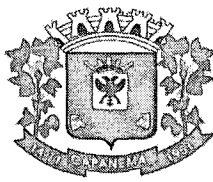
14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



000133

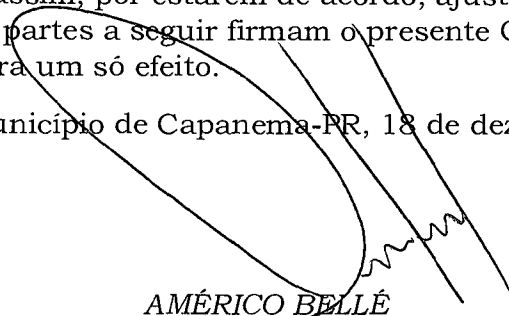
Município de Capanema - PR

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 18 de dezembro de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante legal
COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Fornecedor